



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 026/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos públicos e privados do Município divulgarem números telefônicos e endereços para denúncia de violência contra a mulher, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Maracanaú afixarem, em local visível e de fácil acesso ao público, informações contendo números telefônicos e endereços dos canais oficiais de denúncia e apoio às mulheres vítimas de violência.

Art. 2º - As informações a que se refere o art. 1º deverão incluir, no mínimo:

I – Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;

II – Polícia Militar – 190;

III – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, quando houver;

IV – Endereço e telefone de órgãos municipais de apoio, como CRAS, CREAS ou outros serviços de assistência social.

Art. 3º - Os avisos deverão ser apresentados em formato legível, com linguagem clara e acessível, podendo conter frases de conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo o modelo do material informativo, bem como os prazos para adequação dos estabelecimentos.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação municipal vigente, respeitado o devido processo legal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 23/02/2026
pelo CPF: ***.134.393-** no IP: 192.168.131.91*

Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Vereador(a) - PV

Protocolado em: 23/02/2026 09:08:17 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.01.14-0006



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, por meio da ampla divulgação dos canais oficiais de denúncia e acolhimento. Muitas vítimas de violência não denunciam por desconhecimento dos meios disponíveis ou por medo, e a divulgação dessas informações em locais públicos e privados contribui para o acesso à informação, o incentivo à denúncia e a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade. Assim, esta Lei busca promover a conscientização social, a prevenção da violência e a garantia dos direitos fundamentais das mulheres no âmbito do Município.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13097

